



UNIVERSIDADE

FEDERAL DO CEARÁ

COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2022

A unidade de Auditoria Interna da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, opina sobre a Prestação de Contas da referida entidade, do Exercício Financeiro de 2022.

I) Fundamentos Legais

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), no cumprimento da sua atribuição regimental estabelecida no inciso XI do art. 3º do seu Regimento Interno, assim como das disposições expressas no § 6º do art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro de 2000 e no art. 15 da Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu parecer sobre a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

II) Objetivo

Expressar opinião sobre a conformidade da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará, relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, em relação às disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas.

III) Composição da Prestação de Contas

Foram examinadas as seguintes peças que integram a prestação de contas, nos termos do art. 8º da IN TCU 84/2020:

- Informações sobre o previsto nas alíneas “a” a “j”;
- Demonstrações Contábeis;
- Relatório de Gestão; e
- Rol de Responsáveis

IV) Análise da Auditoria

Na elaboração do presente Parecer, foram consideradas as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2022); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 011/2023; bem como diligência realizada no âmbito da verificação das peças descritas no item III supra.

- **RAINT 2022:**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna ([RAINT 2022](#)) apresenta os resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, tendo sido submetido à apreciação do Magnífico Reitor da UFC e do Conselho Universitário (CONSUNI), em fiel cumprimento aos normativos vigentes.

No ano de 2022, foram realizados 14 (catorze) serviços de auditoria, em consonância com o PAINT 2022, além de 08 (oito) ações excepcionais, cuja demanda foi suprida por meio de Reserva Técnica. De modo geral, a partir dos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no referido exercício, foi possível verificar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Universidade.

Ademais, dentre as principais informações constantes no RAINTE 2022, destacam-se: os quadros demonstrativos da alocação efetiva da força de trabalho e da posição sobre a execução dos serviços de auditoria; os quantitativos de recomendações emitidas e atendidas no ano, bem como as finalizadas e as remanescentes de exercícios anteriores; a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; a Análise do Nível de Maturação dos Controles Internos, realizada de acordo com metodologia baseada nos manuais de avaliação utilizados pelo Tribunal de Contas da União; o quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da CGAUD ao longo do exercício; e o informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

- **RA 011/2023:**

No Relatório de Auditoria nº 011/2023 foram consignadas as análises acerca dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2022, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023. Foi verificado achado de auditoria relevante, descrito sucintamente na Ressalva nº 1 do tópico “Conclusão”.

- **SA 6/2023:**

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 6/2023/CGAUD/GR/REITORIA, foram solicitados esclarecimentos acerca de informações disponíveis no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas”. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração apresentou sua resposta por meio do OFÍCIO 41/2023/PROPLAD/AGE/DCIN/AGE_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, tendo sido considerada satisfatória, ressaltando-se algumas informações pontuais que necessitam de atualização (a exemplo de indicadores contidos no Mapa Estratégico). Dessa forma, não foram identificados achados de auditoria relevantes.

V) Conclusão

Considerando as avaliações registradas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2022 (disponível em: <https://auditoria.ufc.br/wp-content/uploads/2023/03/raint-2022.pdf>); as análises constantes no Relatório de Auditoria nº 011/2023 (em anexo); bem como a verificação das peças publicadas no sítio institucional da UFC sob o título “Transparência e Prestação de Contas” nominadas no item III deste parecer;

Esta CGAUD opina pela conformidade dos componentes da prestação de contas da Universidade Federal do Ceará relativa ao exercício de 2022 com as disposições estabelecidas na Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, na Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022 e na legislação específica aplicável às informações divulgadas, **exceto quanto**:

- 1) Restrições na Conformidade Contábil verificadas no encerramento do exercício de 2022, a saber:
 - a) **Saldos alongados/indevidos em contas transitórias do Ativo Circulante:** a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) informou que irá reforçar, junto à CCONV, a solicitação do pedido de informação acerca dos valores que já tiveram a aplicação comprovada pelas fundações de apoio, com a finalidade de providenciar a baixa dos mesmos.
 - b) **Falta/registro incompatível depreciação – Ativo Imobilizado:** a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) informou que, apesar do processo de migração para o SIADS ainda não ter sido concluído, a CAP/PROPLAD decidiu voltar a usar, de forma provisória, o módulo SIPAC Patrimônio, com a finalidade de regularizar a inconsistência.
 - c) **Inconsistências contas patrimônio Líquido:** a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) informou que a Coordenadoria está buscando identificar situações/eventos do SIAFI que permitam o registro de Ajuste de Exercícios Anteriores, tendo como contrapartida a conta de Reserva de Reavaliação. No entanto, os eventos identificados até então são de uso exclusivo do SPIUNET. Informou ainda que o Governo Federal está prestes a concluir a migração para novo sistema de controle de imóveis (SPUNET), o que gera a expectativa de disponibilização de solução via sistema. Em paralelo, estão examinando uma forma de realizar o ajuste contábil no SIAFI, com o auxílio da Setorial Contábil do MEC/STN.
 - d) **Saldos alongados/indevidos em contas transitórias de Receitas:** a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) informou que, apesar do processo de migração para o SIADS ainda não ter sido concluído, a CAP/PROPLAD decidiu voltar a usar de forma provisória o módulo SIPAC Patrimônio, com a finalidade de regularizar a inconsistência.

Convém mencionar que as restrições descritas nos itens “b” e “d” foram sanadas em fevereiro de 2023.

Fortaleza, 30 de março de 2023.

Lúcia Helena Moreira
Contadora

Carlos Sidney Braga da Silveira
Contador

Mayara Lima Casqueiro
Economista

Diego Rafael Sampaio Carneiro
Economista

Maria Glícia Conde Santiago
Auditora

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
COORDENADORIA GERAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 011/2023

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 011/2023, a Coordenadoria Geral de Auditoria da Universidade Federal do Ceará apresenta Relatório de Auditoria, cujo escopo foi a análise dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2022, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados no macroprocesso “Balanços Contábeis” do PAINT 2023, os quais foram executados na íntegra e se referem à análise dos demonstrativos contábeis e das conformidades de gestão e contábil do exercício de 2022.

Na realização dos trabalhos por esta Coordenadoria Geral de Auditoria, promoveu-se a análise por meio de quocientes ou índices financeiros e das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará, a saber: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, referentes ao exercício de 2022.

Complementarmente, foram realizadas as análises das conformidades contábil e de gestão da Unidade Gestora da UFC (153045), no sistema SIAFI, bem como do documento “Relatório Contábil do Encerramento do exercício de 2022”, publicado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD em março de 2023.

Dentre as principais técnicas de auditoria utilizadas para a execução das análises, destacam-se: exame documental, conferência de cálculo, indagação escrita ou oral e correlação das informações obtidas.

Ressalta-se que os papéis de trabalho referentes a esta ação estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

II) ESCOPO DO TRABALHO

1. Os trabalhos foram realizados no período de 06/02/2023 a 29/03/2023 e nenhuma restrição foi imposta aos exames.
2. Os trabalhos de auditoria tiveram como escopo a análise, por meio de quocientes ou índices financeiros, das peças que constituem os Demonstrativos Públicos da Universidade Federal do Ceará e o Relatório Contábil do Encerramento do Exercício, ambos referentes ao exercício de 2022, assim como as análises das conformidades contábil e de gestão no sistema SIAFI.

III) QUADRO SINÓPTICO DOS RESULTADOS DE AUDITORIA

1.	GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	
1.1.	ANÁLISE DE BALANÇOS	
1.1.1.	Assunto: do Balanço Orçamentário	
1.1.1.1.	Informação¹ 01	Análise do Quociente de Execução da Receita.
1.1.1.2.	Informação 02	Análise do Quociente de Execução da Despesa.
1.1.1.3.	Informação 03	Quociente do Resultado Orçamentário.
1.1.2.	Assunto: do Balanço Financeiro	
1.1.2.1.	Informação 04	Análise do Resultado Financeiro do exercício.
1.1.3.	Assunto: do Balanço Patrimonial	
1.1.3.1.	Informação 05	Análise da Liquidez Imediata (LI).
1.1.3.2.	Informação 06	Análise da Liquidez Corrente (LC).
1.1.3.3.	Informação 07	Análise da Liquidez Geral (LG).
1.1.3.4.	Informação 08	Análise do Índice de Solvência (IS).
1.1.3.5.	Informação 09	Análise do Endividamento Geral.
1.1.3.6.	Informação 10	Análise da Composição do Endividamento.
1.1.4.	Assunto: da Demonstração das Variações Patrimoniais	
1.1.4.1.	Informação 11	Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais.
1.1.5.	Assunto: do Fluxo de Caixa	
1.1.5.1.	Informação 12	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento.
1.1.6.	Assunto: da Conformidade de Registro de Gestão	
1.1.6.1.	Informação 13	Ausências de Conformidade de Registro de Gestão no ano de 2022.
1.1.7.	Assunto: da Conformidade Contábil	
1.1.7.1.	Constatação 01	Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2022.

¹ A “informação” corresponde ao registro de “[...] normalidades da gestão, fatos relevantes para o entendimento de uma situação gestional ou que sirvam de subsídios para o julgamento da gestão. Agrega ainda impactos positivos, ganhos de desempenho e ou qualidade nas operações de uma unidade”. (CGU, CAPACITA 2014).

IV) RESULTADOS DOS EXAMES

1. GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

1.1. ANÁLISE DE BALANÇOS

1.1.1. ASSUNTO: DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A análise e a verificação do Balanço Orçamentário têm como objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária.

1.1.1.1 INFORMAÇÃO 01

Análise do Quociente de Execução da Receita.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente indica a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

É resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 8.732.328,59) e a **Previsão Atualizada da Receita** (R\$ 8.619.756,00), indicando a existência de superávit ou déficit. O índice apresentado pela UFC foi de 1,0131.

Dessa forma, considerando somente as receitas próprias do exercício, o BO apresentou um superávit na arrecadação na ordem de R\$ 112.572,59.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO 02

Análise do Quociente de Execução da Despesa.

a) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

OFÍCIO 116/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Esse quociente indica se houve discrepância ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou uma economia de despesa orçamentária.

É resultante da relação entre a **Despesa Executada (Empenhada)** (R\$ 1.484.176.283,84) e a **Dotação Atualizada** (R\$ 1.482.830.681,00). O índice apresentado pela UFC foi de 1,0009.

Quando esse índice for maior que 1, demonstrará a utilização de dotação orçamentária sem a devida autorização legal.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 011/2023, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), através do OFÍCIO 116/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (4176738), apresentou a seguinte manifestação:

“Não obstante a interpretação do índice Quociente de Execução de Despesa, utilizado pela Auditoria Interna, indicar que a apresentação de um valor superior à 1 demonstra a utilização de dotação orçamentária sem a devida autorização legal, entendemos que o resultado apresentado representa uma particularidade do Balanço Orçamentário e não uma inconsistência. A situação em questão é relatada no item 7.3.1 do Relatório Contábil de 2022, conforme trecho a seguir transcrito:

Uma particularidade do Balanço Orçamentário é que ele traz na coluna de despesas empenhadas todo o valor executado no órgão, seja relativo à dotação alocada na lei orçamentária para o próprio órgão ou recursos orçamentários de outros órgãos, que são dotações orçamentárias descentralizadas para UFC, em função da celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) e instrumentos afins.”

Diante da resposta apresentada pelo setor auditado, esta CGAUD considera justificado o resultado do Quociente de Execução da Despesa maior que 1 (um).

1.1.1.3 INFORMAÇÃO 03

Quociente do Resultado Orçamentário.

c) Evidência

Balanço Orçamentário do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

d) Fato

Esse quociente é resultante da relação entre a **Receita Realizada** (R\$ 8.732.328,59) e a **Despesa Empenhada** (R\$ 1.484.176.283,84), evidenciando a existência de superávit ou déficit. O índice apresentado pela UFC foi de 0,0059.

Dessa forma, no exercício de 2022, verificou-se um déficit orçamentário na ordem de R\$ 1.475.443.955,25.

Conforme item **7.1 Resultado Orçamentário** das Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário - Exercício 2022, esse resultado decorre “(...) *da metodologia utilizada para cálculo do resultado orçamentário do período, que subtrai as despesas empenhadas pelo órgão das receitas arrecadadas no período. (...) As despesas do órgão são custeadas em sua quase totalidade com recursos do Tesouro Nacional.*” (grifo nosso).

1.1.2 ASSUNTO: DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere; discrimina a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.

1.1.2.1 INFORMAÇÃO 04

Análise do Resultado Financeiro do Exercício.

a) Evidência

Balanço Financeiro do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

O quociente dos resultados dos saldos financeiros representa o confronto do saldo que passa para o exercício seguinte com o saldo do exercício anterior. Esses saldos são encontrados no balanço financeiro do exercício apurado. Essa análise indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o exercício seguinte: R\$ 97.525.414,61

(-) Saldo do exercício anterior: R\$ 92.082.701,23

(=) Resultado Financeiro do Exercício: R\$ 5.442.713,38

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: 1,0591

O resultado financeiro do exercício demonstra que houve um *superávit* financeiro de R\$ 5.442.713,38, isto é, os recebimentos foram superiores aos pagamentos realizados no exercício.

Pelo Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros, para cada R\$ 1,00 do saldo do exercício anterior, tem-se R\$ 1,0591 para o exercício seguinte.

1.1.3 ASSUNTO: DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c) Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d) Quadro do Superávit/Deficit Financeiro.

A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1.1.3.1 INFORMAÇÃO 05

Análise da Liquidez Imediata (LI).

a) Evidência

Balanço Patrimonial do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando somente com suas disponibilidades, ou seja, os

recursos disponíveis em caixa ou bancos.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,55. A instituição não precisa manter como disponibilidades valores correspondentes a todas as suas dívidas de curto prazo (passivo circulante), até porque seria um sinal de má administração financeira. Isso faz com que o índice de liquidez imediata normalmente seja menor que 1.

1.1.3.2 INFORMAÇÃO 06

Análise da Liquidez Corrente (LC).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse quociente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Mostra a capacidade da instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,65, indicando que não haveria recursos suficientes, considerando o uso dos bens e créditos circulantes, para quitar as obrigações a curto prazo (passivo circulante) da universidade, caso fosse preciso.

Quanto mais alta a liquidez corrente de uma entidade, mais capacidade ela tem de honrar com seus compromissos financeiros no curto prazo. Por se tratar de um indicador extramamente importante para qualquer entidade, é interessante que o valor de seu cálculo seja superior a 1.

1.1.3.3 INFORMAÇÃO 07

Análise da Liquidez Geral (LG).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

A liquidez geral ou índice de solvência geral é um indicador utilizado para medir a capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,65, demonstrando que a instituição não possui capacidade de arcar com as suas obrigações de curto e longo prazos.

Um índice inferior a 1 não é a situação ideal, haja vista que a entidade estará financiando, pelo menos em parte, as aplicações no ativo permanente com recursos de terceiros, o que, geralmente, provoca sensíveis dificuldades de pagamento das obrigações.

1.1.3.4 INFORMAÇÃO 08

Análise do Índice de Solvência (IS).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente às suas obrigações e ainda apresentar uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Expressa o grau de garantia que a entidade dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

O índice apresentado pela UFC foi de 8,39. Um índice superior a 1 indica que a instituição tem capacidade de honrar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo.

1.1.3.5 INFORMAÇÃO 09

Análise do Endividamento Geral (EG).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

O índice apresentado pela UFC foi de 0,12, demonstrando, do ponto de vista financeiro, que 12% do ativo total está comprometido para custear o total de suas dívidas.

Quanto menor esse índice for, melhor a instituição estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

1.1.3.6 INFORMAÇÃO 10

Análise da Composição do Endividamento (CE).

a) Evidência

Balanco Patrimonial do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

O índice apresentado pela UFC foi de 1,00. Esse índice significa que 100% das obrigações da universidade são de curto prazo.

Nesse caso, podemos observar que a Universidade possui um CE bastante alto. Além disso, ela não possui disponibilidades em caixa ou em aplicações financeiras suficientes para honrar o pagamento das dívidas de curto prazo.

De modo geral, quanto menor a CE, melhor para a entidade. Isso ocorre porque ela deverá desembolsar menos capital no curto prazo para o pagamento de dívidas.

1.1.4 ASSUNTO: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor

o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

1.1.4.1 INFORMAÇÃO 11

Análise do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais.

a) Evidência

Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (*superávit* ou *déficit* patrimonial).

O índice apresentado pela UFC, em 2022, foi de 1,24, sendo encontrado um resultado patrimonial do período superavitário de R\$ 421.417.880,08.

Quadro 1 – Comparativo Resultados Patrimoniais

Exercício	Resultado Patrimonial
2022	R\$ 421.417.880,08 (<i>superávit</i>)
2021	R\$ -15.826.021,64 (<i>déficit</i>)
2020	R\$ -12.289.825,19 (<i>déficit</i>)
2019	R\$ - 134.999.358,00 (<i>déficit</i>)
2018	R\$ - 4.417.898,15 (<i>déficit</i>)
2017	R\$ 19.977.022,09 (<i>superávit</i>)
2016	R\$ 413.752.776,26 (<i>superávit</i>)

Elaborado pela CGAUD

1.1.5 ASSUNTO: DEMOSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez, e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, permitindo aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em tornada capacidade de manutenção e regular financiamento dos serviços públicos.

A DFC aplicada ao setor público é elaborada pelo método direto e utiliza as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita

pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

1.1.5.1 INFORMAÇÃO 12

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais; Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento e Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

a) Evidência

Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2022 da Universidade Federal do Ceará.

b) Fato

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: R\$ 13.934.400,71

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: (R\$ 8.491.687,33)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: R\$ 0

Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa: R\$ 5.442.713,38

Pela análise da DFC, observou-se aumento nos ingressos e desembolsos no fluxo de caixa das atividades operacionais, assim como diminuição nos ingressos e desembolsos no fluxo de caixa das atividades de investimento. O resultado positivo da geração líquida de caixa demonstra que os ingressos (receitas) foram superiores aos desembolsos (gastos). Isso indica que os ativos líquidos da instituição estão aumentando, o que permite liquidar dívidas e reinvestir na atividade da entidade.

1.1.6 ASSUNTO: CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

1.1.6.1 INFORMAÇÃO 13

Ausências de Conformidade de Registro de Gestão no ano de 2022.

a) Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Solicitação de Auditoria nº 5/2023/CGAUD/GR/REITORIA, de 17/02/2023.

OFÍCIO 65/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

OFÍCIO 116/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

A Conformidade de Registro de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e

fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da entidade.

Segundo o item 3.1.4 da Macrofunção SIAFI 020314 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO, “A Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.”

Dessa forma, em consulta realizada ao sistema SIAFI, em fevereiro de 2023, verificou-se ausências de conformidade de gestão da Universidade Federal do Ceará, no ano de 2022, nos seguintes períodos:

- **Janeiro:** dia 03;
- **Fevereiro:** dia 28;
- **Abril:** dia 20;
- **Agosto:** dia 31;
- **Novembro:** dia 09; e
- **Dezembro:** dia 17.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 5/2023/CGAUD/GR/REITORIA, de 17/02/2023, foi solicitado detalhamento acerca da situação acima descrita.

Em resposta, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, através do OFÍCIO 65/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 28/02/2023 (Sei nº 4113495), informou que:

“Apesar de não ter havido o registro no SIAFI da conformidade de gestão dos dias apresentados no ano de 2022, informamos que toda conferência que subsidia o processo de conformidade de registro de gestão foi realizada normalmente. Portanto, a falta do registro no SIAFI, salvo melhor juízo, não prejudicou o processo de conformidade em sua essência.”

Convém mencionar que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), reconhece as deficiências do modelo de conformidade de gestão atual. Enfatizamos dois aspectos da proposta de mudança feita pela STN que atenuam o fato de não se ter registrado no SIAFI, em alguns dias de 2022, a conformidade de gestão no prazo de 3 dias, adotado no formato atual, quais sejam: registro de conformidade por documento contábil (mostrando que o foco é a conferência de cada documento) e prazo maior para registrar a conformidade de gestão (possibilitando uma janela de tempo maior para a conferência e correção das inconsistências identificadas).”

Diante da resposta apresentada, verificou-se que tais ausências não trouxeram prejuízos à conformidade de gestão. No entanto, vale ressaltar que tais ocorrências já foram ponto de Relatórios de Auditoria concernentes aos anos de 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018, sem que mudanças tenham ocorrido para dirimir tais deficiências.

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 011/2023, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), através do OFÍCIO 116/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (4176738), apresentou a seguinte manifestação:

“No que se refere ao registro da Conformidade de Gestão no SIAFI, ressaltamos o fato

de não ter havido prejuízo aos procedimentos de conferência dos registros/documentação de suporte e da inadequação, em razão de limitação do próprio SIAFI, da forma como o registro é efetuado no SIAFI.

Destacamos também que há alguns anos a STN tem discutido a alteração do processo de Conformidade de Gestão. No entanto, ainda não foram realizadas atualizações no SIAFI, no sentido de permitir que o registro da conformidade de gestão no SIAFI reflita melhor os procedimentos que dão suporte ao mesmo.”

Diante da manifestação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), ainda que as ausências da certificação dos registros de gestão, nos dias acima mencionados, não tenham trazido prejuízos à conferência dos registros e da documentação hábil comprobatórios das operações da UFC, esta CGAUD orienta que o setor auditado estabeleça rotinas eficientes para a identificação de possíveis fragilidades que possam implicar em falhas quando do registro da conformidade de gestão no SIAFI.

1.1.7 ASSUNTO: DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

1.1.7.1 CONSTATAÇÃO 01

Restrições na Conformidade Contábil do mês de dezembro de 2022.

a) Evidência

Sistema SIAFI Operacional.

Balanco Patrimonial Exercício 2022.

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício de 2022.

OFÍCIO 65/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

OFÍCIO 116/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA.

b) Fato

Em pesquisa realizada ao sistema SIAFI, em fevereiro de 2023, verificou-se que a conformidade contábil da Universidade Federal do Ceará, concernente ao mês de dezembro de 2022, foi realizada com as seguintes restrições:

Código 606 – Sld. Along./Indev. Contas Trans. At. Circulante

Código 642 – Falta/Reg. Incomp. Deprec, Amort, Ex.-At.Imob

Código 694 – Inconsistências contas patrimônio Líquido

Código 713 – Sldos Along/Indev. Contas Trans. de receitas

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 5/2023/CGAUD/GR/REITORIA, de 17/02/2023, foi solicitado detalhamento acerca da situação acima mencionada.

Em resposta, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, através do OFÍCIO 65/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA, de 28/02/2023 (Sei nº 4113495), informou que:

“O detalhamento das situações que ensejaram no registro de restrições contábeis no mês de Dezembro/2022 são apresentadas na Declaração do Contador (Documento seinº 4056882).”

Diante da manifestação da CCF/PROPLAD, passamos a transcrever, a seguir, o detalhamento das situações que ensejaram o registro das restrições, conforme descrito na Declaração do Contador:

1) INCONSISTÊNCIAS CONTAS PATRIMÔNIO LÍQUIDO - As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e, por consequência, o resultado patrimonial, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) estão superavaliados em um montante estimado de R\$ 395 milhões.

Isto ocorreu em razão do registro de atualização dos valores dos bens imóveis da UFC. O SPIUNET (Sistema Utilizado para controle de bens imóveis no âmbito do Governo Federal) tem como padrão registrar as reavaliações de imóveis em contrapartida de contas de VPA, para os casos em que se tem uma reavaliação positiva. No entanto, o registro adequado seria em conta de Reserva de Reavaliação (Patrimônio Líquido), conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição – Item 11.4.1.

No início do exercício de 2023 buscaremos, juntamente com a Setorial Contábil do Ministério da Educação (MEC) e STN, identificar uma forma de realizar o registro de transferência do valor para a conta de Reserva de Reavaliação em contrapartida de Ajuste de Exercícios Anteriores, sem prejuízo da conciliação do valor dos bens imóveis com o registrados no SPIUNET.

2) FALTA/REGISTRO INCOMPATÍVEL DE DEPRECIÇÃO -ATIVO IMOBILIZADO - O valor dos Bens Móveis no Ativo Imobilizado foi superavaliado em aproximadamente R\$ 3,10 milhões, em razão da falta de registro de depreciação de bens móveis, na Unidade Gestora UFC, nos meses de setembro a dezembro/2022. Em contrapartida, as VPD s referentes a depreciação, registrados no Grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo da DVP, ficaram subavaliadas na mesma proporção.

No âmbito do processo de migração para o SIADS (Sistema de gestão patrimonial do governo federal), a partir do mês de setembro/2022 a UFC teve que suspender o uso do seu sistema de controle patrimonial e, por consequência, a depreciação mensal dos bens móveis deixou de ser calculada.

Até o encerramento do exercício de 2022 não foram sanadas, junto ao SERPRO, todas as pendências que surgiram no processo de migração para o novo sistema. Estima-se que o processo de migração para o SIADS seja concluído no início de 2023, quando será possível registrar os valores pendentes de depreciação dos bens móveis de 2022, em contrapartida do ajuste de exercícios anteriores.

3) SALDOS A LONGOS/INDEVIDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS ATIVO CIRCULANTE - Os valores do Grupo Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante) estão superavaliados em razão da manutenção de saldos alongados em contas de Adiantamento a Fornecedores.

Trata-se de valores adiantados no âmbito de contratos celebrados com fundações de apoio, totalizando aproximadamente R\$ 6,37 milhões. Estes adiantamentos deveriam ser baixados mediante a comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio.

Solicitou-se à Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV-PROPLAD) o envio das solicitações de baixa dos valores cuja aplicação já tenha sido feita pelas fundações de apoio. Até o encerramento do exercício não obtivemos resposta do referido setor.

4) SALDOS A LONGOS/INDEVIDOS EM CONTAS TRANSITÓRIAS DE RECEITAS - Manutenção, ao final do exercício de 2022, de saldo em conta transitória/genérica de VPA a Classificar no valor de R\$ 269.300,00.

Trata-se de receita de alienação de bens móveis em leilão, realizado nos últimos meses

de 2022. Conforme informado no item anterior, o uso do SIPAC foi suspenso, o que impossibilitou a baixa dos bens móveis leiloados e a apuração do valor líquido deles, o que permitiria identificar se houve ganho ou perda com a alienação de bens móveis. Historicamente, na UFC, o valor líquido dos bens móveis costuma ser superior ao valor arrecadado em leilão. Portanto, estima-se que a VPA a classificar, daria lugar a uma VPD por perda em alienação de bens.

Estima-se que o processo de migração para o SIADS seja concluído no início de 2023, quando será possível baixar os bens móveis em contrapartida do ajuste de exercícios anteriores.

Não obstante à resposta da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), esta CGAUD reconhece as dificuldades advindas da suspensão e migração do sistema de controle patrimonial da UFC para o SIADS (Sistema de gestão patrimonial do governo federal), a partir do mês de setembro/2022. Reconhece ainda a clara vontade administrativa do setor auditado em sanar as situações em questão, sem prejuízo de verificações futuras quanto ao atendimento do ponto. No entanto, algumas ponderações deverão ser analisadas:

1. **Inconsistências Contas do Patrimônio Líquido:** em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, quando um ativo é reavaliado e o seu valor contábil aumenta em decorrência dessa reavaliação, o aumento deve ser registrado diretamente na conta de reserva de reavaliação. Ressaltamos que conforme item 11.4.1. do MCASP, 9ª Edição, “*Os entes públicos que ainda não tenham um controle patrimonial adaptado para o registro da reserva de reavaliação e que estão reconhecendo os aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos no resultado patrimonial do período, conforme procedimento facultativo previsto na 7ª edição do MCASP, deverão fazer os ajustes necessários para a contabilização conforme o previsto nas normas brasileiras de contabilidade do setor público*”. Dessa maneira, orientamos que a CCF realize os ajustes necessários para a contabilização adequada do valor da Reserva de Reavaliação, haja vista não ser mais admitida, a partir de 2021, o reconhecimento facultativo dos aumentos ou diminuições relativas à reavaliação de seus ativos diretamente no resultado do exercício.

2. **Sld. Along./Indev. Contas Trans. At. Circulante:** conforme descrito pela CCF, os adiantamentos realizados no âmbito dos contratos celebrados com fundações de apoio não puderam ser baixados devido à ausência de comprovação da aplicação dos valores pelas fundações de apoio. Assim, orientamos que seja reforçado, junto à CCONV, o envio das solicitações de baixa dos valores cuja aplicação já tenha sido feita pelas fundações de apoio, com o intuito de regularizar a inconformidade descrita.

3. **Falta/Reg. Incomp. Deprec, Amort, Ex.-At.Imob:** conforme descrito no item 2 da Declaração do Contador, a ausência de registros da depreciação deveu-se à suspensão do usado sistema de controle patrimonial da UFC em virtude do processo de migração para o SIADS - Sistema de gestão patrimonial do governo federal. Dessa forma, orientamos que a CCF adote controles de acompanhamento da execução e finalização da migração, com o intuito de regularizar as referidas pendências nos registros da depreciação.

c) Causa

Fragilidade em procedimentos de controle em nível de análise e conciliação contábil.

INFORMAÇÕES DO SETOR AUDITADO:

Em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 011/2023, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), através do OFÍCIO 116/2023/CCF._PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (4176738), apresentou as seguintes respostas:

“Item 01: Inconsistências Contas do Patrimônio Líquido

Estamos buscando identificar situações/eventos do SIAFI que permitam o registro de Ajuste de Exercícios Anteriores, tendo como contrapartida a conta de Reserva de Reavaliação. No entanto, os eventos identificados até então são de uso exclusivo do SPIUNET, que, como relatado na Declaração do Contador, estão vinculados ao registro de VPA/VPD. Convém mencionar que o governo federal está prestes a concluir a migração para novo sistema de controle de imóveis (SPUNET), o que gera a expectativa de disponibilização de solução via sistema. Em paralelo, iremos continuar buscando uma forma de realizar o ajuste contábil no SIAFI, com o auxílio da Setorial Contábil do MEC/STN.

Item 02: Sld. Along./Indev. Contas Trans. At. Circulante

Iremos reforçar a solicitação, junto à CCONV, do pedido de informação acerca dos valores que já tiveram a aplicação comprovada pelas fundações de apoio, para que possamos providenciar a baixa dos mesmos.

Item 03: Falta/Reg. Incomp. Deprec, Amort, Ex.-At.Imob

Apesar da não conclusão do processo de migração para o SIADS, a CAP/PROPLAD decidiu voltar a usar de forma provisória o Módulo SIPAC Patrimônio. O registro de depreciação já foi regularizado a partir do mês de Fevereiro/2023.”

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Considerando as informações acima apresentadas, esta CGAUD reconhece a clara vontade administrativa do setor auditado em sanar as inconsistências relatadas, sem prejuízo de verificações futuras quanto ao atendimento do ponto. Ressalte-se que esta auditoria verificou, conforme consulta à conformidade contábil do mês de fevereiro de 2023 realizada no SIAFI, que as restrições **642 – Falta/Reg. Incomp. Deprec, Amort, Ex.-At.Imob** e **713 – Sldos Along/Indev. Contas Trans. de receitas** foram sanadas. Dessa forma, o questionamento desta CGAUD concernente a essas restrições encontra-se atendido, restando pendentes as restrições **606 – Sld. Along./Indev. Contas Trans. At. Circulante** e **694 – Inconsistências contas patrimônio Líquido**.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: que Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF realize os ajustes necessários para a contabilização adequada do valor da Reserva de Reavaliação.

Recomendação 02: que a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF e a Coordenadoria de Convênios e Contratos - CCONV adotem controles eficientes para garantir maior transparência das informações contábeis, evitando, assim, que valores adiantados e já executados permaneçam registrados indevidamente, apresentando saldos inexistentes e superavaliados.

V) CONCLUSÃO:

É dever institucional desta CGAUD prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realizações preventivas com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento da gestão.

Em decorrência dos trabalhos realizados, vislumbrou-se a adoção de boas práticas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, que tem adotado as medidas necessárias para que os demonstrativos contábeis desta UFC e as respectivas Notas Explicativas representem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade, de acordo com as práticas contábeis do setor público adotadas no Brasil.

Na presente ação, de uma forma geral, vislumbrou-se um significativo aumento na confiabilidade dos balanços desta UFC. Contudo, esta CGAUD verificou ocorrências, no ano de 2022, em relação à Conformidade Contábil, pelas seguintes razões:

- a) Código 606 – Sld. Along./Indev. Contas Trans. At. Circulante.
- b) Código 642 – Falta/Reg. Incomp. Deprec, Amort, Ex.-At.Imob.
- c) Código 694 – Inconsistências contas patrimônio Líquido.
- d) Código 713 – Sldos Along/Indev. Contas Trans. de receitas.

Destaque-se que as restrições contábeis descritas nos itens “b” e “d” foram solucionadas em fevereiro de 2023.

Ante o exposto, como resultado da presente ação e com fundamento nas análises acima relatadas, esta Coordenadoria Geral de Auditoria aponta oportunidades de melhoria dos controles internos relacionados aos Balanços Públicos da Universidade Federal do Ceará, referentes ao exercício de 2022.

Ressalte-se que as medidas tomadas pela unidade competente demonstram comprometimento em sanar as fragilidades verificadas, cabendo à CGAUD o monitoramento dos resultados alcançados.

Dessa forma, faz-se necessária a manifestação do gestor quanto à concordância quanto aos apontamentos levantados.

IV) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Carlos Sidney Braga da Silveira.

Equipe de Apoio: Lúcia Helena Moreira.

Fortaleza, 29 de março de 2023.

Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento
Coordenador Geral de Auditoria